

-----**ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----No dia doze de Julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e os Srs. Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Dr.º Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre, a fim de se realizar a décima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----**FALTAS**:- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que o Sr. Vereador Fernando Freixo, não está presente, em virtude de se encontrar no gozo de férias, com início em 12 e “terminus” em 19 de Julho.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS APRESENTADOS PELO SR. PRESIDENTE PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO:-**-----

-----**1. CORREDOR VERDE DO FERVENÇA**:- Pelo Sr. Presidente, foi apresentado, o estudo prévio do **Corredor Verde do Fervença**.-----

-----Após terem sido tecidas algumas considerações e explicações pormenorizadas do projecto, a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**2. CASA DA CULTURA DE BRAGANÇA (ANTIGA ESCOLA AUGUSTO MORENO):**-----

-----Pelo Sr. Presidente, foi apresentado, o estudo prévio da **Casa da Cultura de Bragança (antiga Escola Augusto Moreno)**:.-----

-----Após terem sido tecidas algumas considerações e explicações pormenorizadas do projecto, a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. COMUNIDADE DE TRABALHO DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ZAMORA – BRAGANÇA:**-----

-----Pelo Sr. Presidente, foi dado conhecimento da constituição de uma comunidade de trabalho da Câmara de Bragança e Ayuntamiento de Zamora, funcionando como projecto piloto, de cooperação Transfronteiriça Zamora – Bragança dentro do novo Regulamento do FEDER.-----

-----Após terem sido tecidas, algumas considerações e explicações pormenorizadas, a Câmara Municipal, tomou conhecimento.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1999:**-Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

-----**LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----PORTARIA N.º 412-E/99, de 25 de Junho de 1999:- Fixa as taxas destinadas a cobrir os encargos com a gestão do sistema de ingresso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e de industrial de construção civil.-----

-----PORTARIA N.º 412-F/99, de 25 de Junho de 1999:- Define a avaliação e os valores de referência dos indicadores financeiros dos empreiteiros de obras públicas e industriais de construção civil.-----

-----PORTARIA N.º 412-G/99, de 25 de Junho de 1999:- Fixa as classes e os correspondentes valores das autorizações contidas nos certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas (EOP) e industrial de construção civil (ICC).-----

-----PORTARIA N.º 412-H/99, de 25 de Junho de 1999:- Define quais os documentos necessários à comprovação da posse dos requisitos de acesso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.-----

-----PORTARIA N.º 412-I/99, de 25 de Junho de 1999:- Fixa as categorias e subcategorias relativas ao acesso e permanência na actividade de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.-----

-----PORTARIA N.º 412-J/99, de 25 de Junho de 1999:- Fixa o quadro mínimo de pessoal das empresas com condições de ingresso e permanência nas actividades de empreiteiro de obras públicas e industrial de construção civil.-----

-----DECRETO-LEI N.º 238/99, de 25 de Junho de 1999- Adapta à administração local o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública.-----

-----DECRETO-LEI N.º 247/99, de 2 de Julho de 1999:- Permite a contagem, para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência, a um requerimento dos interessados, do tempo correspondente a serviço prestado por funcionários e agentes da ex-Administração Ultramarina nos novos Estados, entre a data da independência e 31 de Dezembro de 1977. -----

-----DECRETO-LEI N.º 248/99, de 2 de Julho de 1999:- Procede à reformulação e aperfeiçoamento global da regulamentação das doenças profissionais em conformidade com o novo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, e no desenvolvimento do regime previsto na Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**TERRA FRIA CARNES, LDA**:- Na sequência da deliberação dos sócios da Empresa, reunidos em Assembleia Geral no dia 2 de Julho de 1999, foi aceite o pagamento da factura n.º 99.289 da Empresa Agropromotora, adjudicatária da construção do Matadouro de Bragança e referente ao adiantamento de 20% do valor da empreitada. -----

-----A empresa, nos termos do art.º 6.º dos Estatutos e conforme acta n.º 6/99, decidiu proceder à realização de prestações complementares no valor de 50 000 Contos, na proporção das suas quotas. -----

-----Torna-se assim necessário proceder ao pagamento de 24 990 000\$00, com IVA incluído, verba a transferir para a Empresa Terra Fria Carnes, Lda. -----

-----Aprovado, por unanimidade, transferir a respectiva verba. -----

----- **TERRA FRIA CARNES, LDA** – Alteração da constituição da sociedade:- Pelo Vereador Dr. Luís Afonso, representante da Câmara Municipal de Bragança, na Empresa, foi dado conhecimento de que ocorreu uma alteração na constituição dos sócios, motivada pela decisão do anterior sócio, o Agrupamento de Produtores do Cordeiro Bragançano, em não se manter na Sociedade, alegando falta de capacidade financeira, quer na sua actual participação no capital social, quer no futuro quadro financeiro, seja pela via da realização de prestações complementares, seja pelo aumento de capital social. -----

Por forma a garantir uma participação maioritária das associações de produtores e por essa via possibilitar a manutenção da participação financeira do Estado em 65%, a Câmara Municipal decidiu não adquirir o todo ou qualquer parte da quota a alienar sendo a mesma adquirida pelos restantes sócios e nos seguintes montantes:-----

-----Cooperativa Agropecuária Mirandesa ----- 467 000\$00

-----Associação de Criadores de Gado de Bragança ----- 366 000\$00

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----**

-----**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE/1999:-**-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que a Comissão Fabriqueira de N.ª Senhora das Graças em colaboração com a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia da Cidade, vão realizar as **FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA/1999**, e que para o efeito foi constituída a seguinte Comissão: -----

-----Dr. Luís Manuel Madureira Afonso; -----

-----Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo; -----

-----Dr.ª Ana Paula Rodrigues Malojo; -----

----- 1 representante da Fábrica da Igreja de N.ª Senhora das Graças; -----

-----Presidente da Junta de Freguesia da Sé; -----

-----Presidente da Junta de Freguesia de S^{ta} Maria; -----

-----Ainda deu conhecimento, da necessidade de conceder um subsídio, à Comissão Fabriqueira de N.ª Senhora das Graças, até ao montante de 35 000 Contos, destinado à realização das mesmas. -----

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, atribuir o referido subsídio à Comissão Fabriqueira, devendo a Fabrica da Igreja e a referida Comissão apresentar o respectivo relatório e contas no final do evento. -----

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL** -----

-----**1.- CONCERTO DE FLAUTA DE BISEL E GUITARRA CLÁSSICA:-** Presente o orçamento para recital, apresentado pelo grupo Musical " DUO VOCIS " a realizar no próximo dia 17 de Julho, pelas 21h.30, no Auditório Paulo Quintela. -----

-----220.000\$00 (Duzentos e Vinte Mil Escudos).Concerto que integra a Agenda Cultural n.º 9 de Verão. -----

-----Tomado conhecimento e autorizar o respectivo pagamento.-----

-----**2.- PROJECTO DE ACTIVIDADES PARA JOVENS A DESENVOLVER NO CENTRO CULTURAL:-** Pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Alice Borges foi apresentado o Projecto que a seguir se transcreve: -----

-----**“Promotor:** Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Bragança-----

-----**Coordenação:** Divisão Cultural e Social-----

-----**Definição:** Criação de pólos de ensino em áreas artísticas várias de acesso facilitado para o jovens do concelho de Bragança-----

-----**Público alvo:** Jovens (grupos etários variados)-----

----- Outros -----

-----**Objectivos:** -----

- Desenvolver a apetência por actividades artísticas várias;
- Proporcionar o integral e saudável crescimento dos jovens;
- Permitir a igualdade de oportunidades;
- Promover a troca de experiências;
- Aproveitar o valor artístico e o sentido estético dos jovens;
- Promover a cultura local;
- Desenvolver as capacidades intelectuais e a coordenação motora de crianças e jovens;
- Proporcionar actividades várias de ocupação de tempos livres que promovam a espontaneidade e a liberdade de expressão;
- Promover a socialização de jovens e crianças;
- Dinamizar espaços existentes que estão subaproveitados;
- Rentabilizar protocolos estabelecidos.

-----**Actividades:** -----

- | | | |
|---|--|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">- Aulas de Música;- “ “ Expressão Dramática;- “ “ Ballet;- “ “ Danças de Salão;- “ “ Pintura. | | para vários graus de ensino |
|---|--|-----------------------------|

-----**Meios Humanos:** -----

- Danças de Salão – Prof. Carlos Marques
- Ballet – Prof.
- Música – Prof. Helena Fernandes
- Expressão Dramática – Teatro em Movimento
- Pintura - Prof.

-----**Meios Materiais:**-----

- Materiais vários de pintura (a definir pelo professor)
- Instrumentos musicais vários(“)
- Material pedagógico vários.

-----**Orçamento :**-----

-----A definir posteriormente de acordo com a programação específica de cada área.-----

-----**Instalações:**-----

- Música - Sala de Música do Centro Cultural Municipal
- Ballet - “ de Dança do Centro Cultural Municipal
- Danças de Salão - “
- Expressão Dramática – Auditório Paulo Quintela
- Pintura – sala no Antigo Convento dos Jesuítas.

-----**Prazo de inscrição:** 1 a 15 de Setembro.-----

-----**Início:** 15 de Setembro”.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.-----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES – COMISSÃO DE ANÁLISE:**-----

-----Presente a proposta para Constituição da Comissão de Análise das Propostas de Orçamento para os circuitos de transportes escolares para o ano lectivo de 1999/2000, admitidas a Concurso:-----

-----Comissão de Análise:-----

-----Dr.ª Alice de Sousa Borges;-----

-----Dr.^a Ana Paula R. Malojo;-----

-----Dr.^a Maria da Graça Velasco; e-----

-----Sr. António Gonçalves Mota.-----

-----Deliberado, por unanimidade, constituir a referida Comissão, nos termos da proposta apresentada.-----

-----**REPARTIÇÃO FINANCEIRA**-----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO**-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 2009 à 2172, ambas inclusive, que totalizam a importância de 18 234 397\$00 (dezoito milhões duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete escudos), com excepção dos números 2009, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2025, 2026, 2027, 2028, 2036, 2117, 2118, 2119, 2120, 2136, 2137, 2138, 2145, 2158, 2165, 2166 e 2172, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas despesas.-----

-----**CONCURSOS:**-----

-----**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÕES;**-----

-----Presente novamente, para adjudicação, o processo de concurso supracitado, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março.-----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com o relatório e mapas comparativos da Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

-----**AQUISIÇÃO DE CUBOS DE GRANITO;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TOUT VENANT E PÓ DE PEDRA;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉ FABRICADOS DE BETÃO E BARRO;**-----

-----**AQUISIÇÃO DE AREÃO NÃO LAVADO**-----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatórios e mapas comparativos da Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

-----**MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER "EIXO ATLÂNTICO";** -----

-----**MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO SEPARADOR DAS CANTARIAS E ALAMEDA SANTA APOLÓNIA;**-----

-----Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presentes para intenção de adjudicação, os processos de concurso supramencionados.-----

-----Aprovado, com 3 votos a favor, dos Sr.s Presidente, que usou Voto de Qualidade, Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.^a Alice Borges e 3 votos contra dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.^a Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, manifestar intenção de adjudicar, de acordo com o relatórios e mapas comparativos da Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e das quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

-----**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO;**-----

-----Presente uma informação do Gabinete de Informática a solicitar autorização para abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para aquisição de equipamento informático . -----

-----Aprovado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas. -----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TOTEM'S.** -----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório e mapa comparativo da Comissão de Análise, que aqui se dá por integralmente transcritos para produzir todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas.-----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:-----

-----Teatro em Movimento----- 450 000\$00

-----Aeroclube "Asas do Nordeste" – Autorizar, por unanimidade, a cedência de 550 litros de combustível.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.07.99, que apresenta os seguintes saldos:-----

-----Operações Orçamentais:----- 141 747 556\$40

-----Operações de Tesouraria:----- 101 645 512\$00

-----Tomado conhecimento.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 7 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 :** -----

-----Presente a proposta n.º 7 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 74 100 Contos e reforços de igual importância.-----

-----Deliberado, com 3 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e 3 abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprovar a referida proposta.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 7 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 :** -----

-----Presente a proposta n.º 7 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 70 000 Contos e reforços de igual importância.-----

-----Deliberado, com 3 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e 3 abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.ª Dina Macias e Dr. Luís Silvestre, aprovar a referida proposta.-----

-----**TAXAS E LICENÇAS:**-----

-----Presente um ofício, do Grupo Desportivo de Bragança, em que solicita a esta Câmara Municipal que lhes seja concedido um espaço na Avenida Abade de Baçal, Parque Eixo-Atlântico, para instalação de um Quiosque destinado a esplanada.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar, numa situação provisória, a sua instalação, durante os meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro.-----

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**-----

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**-----

-----**APROVEITAMOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR – 5ªFASE.**-----

-----Adução e tratamento de água. Tratamento.-----

----- E.T.A. – Equipamento. Contrato Adicional.-----

-----Junto envio para Aprovação os Autos de Medição números AM06AD e AM07AD, nos valores de 5.911.407\$00 e 1.310.594\$00 (I.V.A. incluído), bem como a Garantia Bancária n. 119/99 emitida pelo General Bank no valor de 831.480\$00 como reforço do remanescente do Contrato Adicional epigrafado.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento.-----

-----**APRECIÇÃO DE PESSOAL DA SECÇÃO D' ÁGUAS PARA PREVENÇÃO e PIQUETE ATÉ AO FINAL DO CORRENTE ANO.**-----

-----Pelo Director de Departamento dos Serviços Municipais, foi apresentada a seguinte proposta:“ Tendo em conta a conveniência em estabelecer a permanência na C.M.B. de Pessoal da Secção de Águas para a reparação de fugas de água que ocorram durante os fins de semana e para além do período de trabalho diurno, propõe-se o escalonamento de equipas de trabalho constituídas por um canalizador e mais um elemento de apoio, de acordo com a calendarização a realizar pelos serviços.-----

-----Propõe-se ainda que seja autorizado o pagamento do suplemento de 25% aos Trabalhadores bem como utilizada a folga semanal correspondente.-----

-----Mais se informa que os serviços fornecerão mensalmente a relação nominal do Pessoal que venha a assegurar o referido trabalho”.-----

-----Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto para um melhor estudo e análise.-----

-----**MANUTENÇÃO NA CENTRAL DE GIMONDE.**-----

----- Pelo Director de Departamento dos Serviços Municipais, foi prestada a seguinte informação:- “ Para aprovação, apresento o orçamento da firma MECAMIDI (fabricante da turbina de Gimonde) no montante de 5.343,34 Euros (1.071.244\$00) relativo a uma intervenção de manutenção dos sistemas mecânicos da Central de Gimonde.-----

-----Esta manutenção é necessária devido ao facto de se verificar anomalias no sistema hidráulicos das pás da turbina, que já se verificar anomalias no sistema hidráulico das pás da turbina, que já têm dez anos de instalação, sem qualquer revisão do Fabricante.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido orçamento, bem como autorizar o seu pagamento. -----

-----AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONTROLO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. CONCURSO LIMITADO.-----

----- Pelo Director de Departamento dos Serviços Municipais, foi prestada a seguinte informação:- “ Tendo em conta que ao concurso referido em epígrafe só foi admitida uma proposta e com valor superior a 7500 contos, propõe-se a anulação do referido concurso e a Abertura de três Concursos Limitados por espécies distintas dado não haver interligação entre o material a adquirir: -----

- I – Medidores de Canal;
- II – Analisadores de Cloro;
- III – Medidores de Pressão”.

-----Após análise, e discussão, foi deliberado, por unanimidade, anular o referido concurso, de acordo com a informação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para aquisição do referido material. -----

-----DIVISÃO DE EQUIPAMENTO-----

-----1 - ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:-----

1.1- Adjudicação do Lote 215-A: Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte Informação: ---

-----“Na sequência da reserva do lote 215-A da Zona Industrial de Bragança, à firma Auto Sabor, Lda efectuada por deliberação desta Câmara Municipal em 28 de Junho de 1999, propõe-se a sua adjudicação à referida firma ao preço de 100 0\$00/m2, conforme estipula o Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial. -----

-----O referido lote tem a área de 3 770 m2, e confronta de Norte com rua pública de Sul com lote 216-C, de Nascente com rua pública e de Poente com o lote 215-C.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido lote à firma Auto Sabor, Lda, devendo apresentar o plano de investimento no prazo de 30 dias. -----

1.2- Adjudicação do Lote 215-B: Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte Informação:

-----“Na sequência da reserva do lote 215-B da Zona Industrial de Bragança, à firma Brigantauto – Comercio de Automóveis, Lda efectuada por deliberação desta Câmara Municipal em

28 de Junho de 1999, propõe-se a sua adjudicação à referida firma ao preço de 1 000\$00/m2, conforme estipula o Regulamento das Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial. O referido lote tem a área de 1 240 m2, e confronta de Norte com rua pública, de Sul com lote 216-C, de Nascente com lote 215-A e de Poente com o lote 215-C.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido lote à Brigantauto – Comercio de Automóveis, Lda, devendo apresentar o plano de investimento no prazo de 30 dias.-----

-----**2 – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VIATURAS LIGEIRAS A GASOLINA ATÉ 1 150 CC DE CILINDRADA E POTÊNCIA ATÉ 60 CV COM RETOMA DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS USADAS: - Intenção de Adjudicar.**-----

-----Presente o respectivo projecto acompanhado da seguinte informação da Comissão de Análise das propostas:-----

-----**“1 – Concorrentes admitidos e preços apresentados:**-----

CONCORRENTES ADMITIDOS	MARCA E MODELO	PREÇO DE CADA VIATURA SEM IVA	VALOR DA RETOMA DE DUAS VIATURAS
ANTÓNIO GONÇALVES & C. ^a LDA	CITROEN SAXO 1.0 TONIC 5 PORTAS	1.707.692\$00	200.000\$00
	CITROENSAXO 1.1 SX 5 PORTAS	1.900.854\$00	
MANUEL MELES, LDA	DAEWOO MATIZ S 5 PORTAS	1.196.581\$00	500.000\$00
CHAMAUTO, LDA	NISSAN MICRA 1.0 GX	1.846.154\$00	200.000\$00
	NISSAN MICRA 1.0 L	1.666.667\$00	

AUTO BRIGANTINA, LDA	FIAT PUNTO 55 SOLE 5 PORTAS	1.453.276\$00	140.000\$00
AUTO SABOR, LDA	OPEL CORSA ECO 1.0 3 PORTAS	1.639.726\$30	200.000\$00
	OPEL CORSA ECO 1.0 5 PORTAS	1.691.176\$00	
MONCORVAUTO, LDA	RENAULT CLIO 1.2 5 PORTAS	1.730.000\$00	200.000\$00
	RENAULT CLIO RN 1.2 5 PORTAS	1.820.000\$00	
	RENAULT CLIO RT 1.2 5 PORTAS	2.030.000\$00	

-----**2- Verificação da satisfação dos parâmetros do concurso:**-----

-----Na avaliação das propostas dos concorrentes, foi feita uma atenta verificação das características técnicas dos veículos apresentados, verificando-se que a proposta para fornecimento do Opel Corsa Eco 1.0 3 portas deve ser excluída por não apresentar veículo com 5 portas, como era mencionado no Caderno de Encargos. -----

-----**3- Proposta de adjudicação:**-----

-----Feita a análise das características técnicas e dos preços apresentados, a Comissão de Análise propõe a adjudicação à firma Manuel Meles, Lda de três viaturas Dawoo, modelo Matiz S, 5 portas, pelo preço unitário de 1.196.581\$00 + IVA, no total de 3.589.743\$00 + IVA, a pagar em quatro prestações mensais, com retoma das viaturas Renault 4 L matrícula VL-79-16, pelo valor de 280.000\$00, e matrícula PJ-13-68, pelo valor de 220.000\$00.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o fornecimento de três viaturas à firma Manuel Meles, Lda de acordo com o relatório elaborado pela Comissão de Análise. -----

-----3 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS DUMPERS: - **Intenção de Adjudicação.**-----

-----Presente o respectivo processo, acompanhado da seguinte informação da Comissão de Análise das propostas:-----

-----"1 - **Concorrentes admitidos e preços apresentados**-----

CONCORRENTES ADMITIDOS	MARCA E MODELO	MOTOR	PREÇO DE CADA DUMPER SEM IVA	MODALIDADE DE PAGAMENTO
TIMA, S.A.	AUSA 200 RM	LOMBARDINI 25 CV	2.830.000\$00	4 PRESTAÇÕES MENSAIS
	AUSA 250 RM	LOMBARDINI 25 CV	2.935.000\$00	
ASTEL, LDA	VN-ASTEL JÚPITER	LISTER-PETTER 24 CV	2.285.000\$00	A 30 DIAS DA DATA DA FACTURA
		LOMBARDINI 26 CV	2.235.000\$00	
	VN-ASTEL J.D.V. 2500	LISTER-PETTER 24 CV	2.565.000\$00	
		LOMBARDINI 26 CV	2.515.000\$00	
BRAGANÇAUTO, LDA	VN-ASTEL JÚPITER	LISTER-PETTER 24 CV	2.270.000\$00	4 PRESTAÇÕES MENSAIS
		LOMBARDINI 26 CV	2.220.000\$00	
	VN-ASTEL J.D.V. 2500	LISTER-PETTER 24 CV	2.550.000\$00	
		LOMBARDINI 26 CV	2.500.000\$00	

-----2- **Verificação da satisfação dos parâmetros do concurso:**-----

-----Na avaliação das propostas dos concorrentes admitidos, foi feita uma atenta verificação de todos os parâmetros do concurso, verificando-se que a proposta da firma Astel, Lda, deve ser excluída por não apresentar preço dos dumpers para pagamento em quatro prestações mensais, contrariando assim o ponto 3.5 do Caderno de Encargos.-----

-----**3- Proposta de adjudicação:**-----

-----Feita a análise das características técnicas e dos preços apresentados, a Comissão de Análise propõe a adjudicação à firma Bragançauto, Lda de dois dumpers VN-Astel, modelo J.D.V. 2500 com motor Lister – Petter, pelo preço unitário de 2.550.000\$00 + IVA no total de 5.100.000\$00 + IVA a pagar em quatro prestações mensais.-----

-----O modelo J.D.V. 2500 em relação ao modelo Júpiter apresenta tracção às quatro rodas e é articulado. O motor Lister-Petter já é conhecido pelos mecânicos da Câmara, por equipar os dumpers existentes na Câmara.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o fornecimento de dois dumpers à firma Bragançauto, Lda, de acordo com a informação do relatório da comissão de análise.-----

-----**4 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR DE CAMIÃO:** - Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação:-----

-----“ Em reunião de 22/03/99 foi deliberado adjudicar à firma Hiperpneus os pneus da medida 1 100 x 20 RD.-----

-----Posteriormente foram requisitados vários pneus à referida firma e verificou-se que o preço apresentado não correspondia a pneus radiais, conforme se pediu no concurso, tendo estes um aumento de custo.-----

-----Analisado novamente o concurso verificou-se que o pneu radial da medida 1 100 x 20 RD de mais baixo preço foi o apresentado pela firma Luís António Martins para a marca Kumho, pelo que se propõe a sua aquisição”.-----

-----Deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição dos pneus e Câmaras de ar à firma Luís António Martins, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.-----

-----**5 – AQUISIÇÃO DE UM PALCO METÁLICO MODULADO COM 10M X 7,50M:** - Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação:-----

-----“ Para a realização de espectáculos integrados nas Festas da Cidade é necessário adquirir um palco metálico modulado com 10m x 7,5m, tendo sido consultadas para o efeito as firmas Formacto, Lda e Equicine, Lda.-----

-----Propõe-se assim a aquisição do palco com 10m x 7,5m, versão maior, pelo preço de 2.125.000\$00 + IVA, à Firma Formacto, Lda, por apresentar o mais baixo preço.”-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição, por ajuste directo, do referido palco de acordo com a informação da Divisão de Equipamento. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS-----

-----**1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGAS DE MANEIO PARA BOVINOS E OVINOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:**-----

-----Tendo-se dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre o assunto referido em epígrafe, propõe-se que seja feita a adjudicação definitiva à firma Premetal, Lda, pela importância de 6.860.000\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o referido fornecimento à firma PREMÉTAL, LDA, pelo valor de 6.860.000\$00 + IVA. -----

-----**2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇAS PARA BOVINOS E OVINOS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:**-----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre o assunto referido em epígrafe, propõe-se que seja feita a adjudicação definitiva à firma Balanças Progresso, Lda, pela importância de 2 000 000\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o referido fornecimento à firma Balanças Progresso, LDA, pelo preço de 2.000.000\$00 + IVA. -----

-----**3 – PASSEIOS NOS BAIRROS DA CIDADE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**-----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre o assunto referido em epígrafe, propõe-se que seja feita a adjudicação definitiva à firma Geogranitos, Lda, pela importância de 75.771.942\$00 + IVA.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação definitiva dos referidos trabalhos, à firma GEOGRANITOS, Lda, pela importância de 75.771.942\$00 + IVA.-----

-----**4 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS FORMARIGOS E ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO DE BRAGANÇA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**-----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nos artigos 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre o assunto referido em epígrafe, propõe-se que seja feita a adjudicação definitiva à firma Albano Paiva, Lda, pela importância de 64.592.694\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à firma Albano Paiva, Lda, pela importância de 64.592.694\$00 + IVA. -----

-----**5 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:**-----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no nos artigos 100 e 101 do Código do Procedimento Administrativo e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre o assunto referido em epígrafe, propõe-se que seja feita a adjudicação definitiva à firma Pasnor, Lda, pela importância de 189.797.083\$00 + IVA. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à firma Pasnor, Limitada, pela importância de 189 797 083\$00 + IVA. -----

-----**6 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA:**-----

-----Redução do valor da garantia bancária do adiantamento: -----

-----Propõe-se a redução da garantia bancária nº. 67729/98 do Banco Mello, S.A.do adiantamento de 40.965.202\$00 para 17.325.006\$00, visto que foi efectuada amortização no auto nº.14 no valor de 23.640.196\$00 de acordo com o artº. 197 do Dec.-Lei 405/95.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da garantia bancária, de acordo com a informação .-----

-----**7 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E BAIRO DA COXA / BRASILEIRA**-----

-----Redução do valor da garantia bancária do adiantamento-----

-----A pedido do empreiteiro e de acordo com o nº.3 do artº. 197 do Dec.-Lei 405/93, propõe-se a redução do Seguro Caução do adiantamento com a apólice nº. 7439715608321 da Companhia Mapfre Caucion Y Crédito, S.A. no valor de 16 879 117\$00 para 12 630 517\$00, devido aos reembolsos dos adiantamentos efectuados nos autos 10 e 12. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da garantia bancária, de acordo com a informação .-----

-----**8 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA IGREJA DO SANTO CRISTO EM OUTEIRO:**-----

-----Presente para conhecimento e pagamento de comparticipação de 40% por parte da C.M.B., o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 5 116 125\$00.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, transferir para a Junta de Freguesia 40% do valor do auto.-----

-----**9 – PAINEL ALUSIVO AO 25 DE ABRIL**-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o referido Painel, pelo valor de 1 600.000\$00, ao Sr. Arquitecto Manuel Ferreira, de acordo com a proposta apresentada.

-----**10 – ELABORAÇÃO DO PROJECTO PARA O ARRANJO URBANÍSTICO DO RIO FERVENÇA:**-----

-----Foi solicitado à firma projectista uma redefinição da área de intervenção do processo, o que implicou um acréscimo de cerca de 15.500 m² o que representa um aumento de honorários no valor de 600.000\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação.-----

-----**11 – LIGAÇÃO DA AV. ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA PARQUE DA ZONA DESPORTIVA**-----

-----Presente pela firma um pedido de adiantamento de 25% sobre o valor da adjudicação.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto de adiantamento, bem como autorizar o seu pagamento no valor de 28.634.099\$00 à firma INERTIL, Lda.-----

-----**12 – EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO – GRUPO SUL**-----

-----Presente para aprovação, o auto final no valor com IVA de 2.516.500\$00 bem como o auto de recepção provisória e mapa final dos trabalhos.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto nº. 23 final no valor de 2 516 500\$00, bem como autorizar o seu pagamento à firma Cisdouro, Lda.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a recepção provisória da obra bem como o mapa final de trabalhos -----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**-----

-----**VIABILIDADES:**-----

-----**ALCINO AUGUSTO MARTINS**, residente no Br. do Pinhal, Rua J, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.01.99, a solicitar informação prévia para construir um anexo à sua habitação, com um piso, destinado a garagem, com uma área de 48m², sito no Br. do Pinhal, Rua J, n.º5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Verificada a situação em que o acesso exterior ao logradouro faz-se por um percurso pedonal e tendo o imóvel r/chão com entrada por garagem somos de opinião de que não se deve deixar construir anexos para garagem. Será de indeferir a pretensão". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS-APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**FERNANDO TEIXEIRA**, residente no Loteamento das Cantarias, Lote 71, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma vivenda unifamiliar sita em Salsas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia situada em zona de expansão por colmatação da aldeia de Salsas. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. No entanto ir-se-á comunicar ao requerente que deve entregar mapa de acabamentos, vãos e pormenor aquando da entrega dos projectos de especialidade". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ROGÉRIO DOMINGOS PIRES LUCAS**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º2-1.ºDto., em Bragança, apresentou requerimento em, 25.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita na Estrada de Donai, Lugar das Malhadas, em

Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano da aldeia de Donai. Não se situa em área classificada de REN nem RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares contidas no RGEU e PDM. O terreno possui mais de 5000m2 (parcela mínima de construção permitida). Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**XASTRE & GOMES, CONSTRUÇÕES LDA**, com sede no Largo do Tombeirinho, 13-1.º Esq. Fte., em Bragança, apresentaram requerimento em, 07.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Rua do Picadouro/Rua Emídio Navarro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício na sua entrada principal de r/c + 2 andares. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Cumpre a viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 28.12.98. Satisfaz esteticamente. Propõe -se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO ALFREDO POUSA**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 25.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pelos documentos agora apresentados verificamos que o imóvel existente se localiza no limite da zona urbana da aldeia de Gostei definido em planta do PDM. Existindo uma construção inacabada e construída antes de vigorar o PDM e sendo intenção reconstruir de maneira a que o imóvel deixe dita a imagem actual, no mesmo local, somos de opinião que se aprove o projecto apresentado com os alinhamentos propostos em relação aos limites do terreno. O projecto cumpre o RGEU e esteticamente é aceitável. Assim propõe-se a sua aprovação. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO PEDRO FERREIRA BISCAIA GODINHO**, residente na Rua Eng.º José Beça, n.º16, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita na Urbanização das Cantarias, lote 78, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe -se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ARLINDA MARIA FERNANDES MIRANDA RODRIGUES**, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra , n.º148-2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita no Loteamento Conceição da Natividade e Outros, lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FRANCISCO & CORDEIRO CONSTRUÇÕES**, com sede em Fermentãos, apresentaram requerimento em, 10.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um escritório e muro de vedação sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 109, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção de um escritório de apoio a um estaleiro de equipamento e materiais de construção. Cumpre o alvará de lotamento 6/96, RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação devendo, aquando da entrega dos projectos de especialidade, entregues uma calendarização da obra, mapa de acabamentos e mapa de vãos”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MARIA GORETI CALVÃO RODRIGUES**, residente em Quintela de Lampaças, apresentou requerimento em, 16.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para

adaptação de um baixo a estabelecimento de bebidas sito em Quintela de Lampaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma adaptação do r/c de uma moradia existente a estabelecimento de bebidas em zona antiga da aldeia de Quintela de Lampaças. Cumpre o Decreto Lei n.º168/97, P.D.M.. Propõe-se a sua aprovação. Quanto ao RGEU apenas um reparo: A chaminé deverá subir 50cm acima do cúmeo mas junto a empena existente e não desagarrada como é apresentada. Reparo este que irá ser comunicado ao projectista e requerente. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e da Junta de Freguesia”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**VICTOR MANUEL DELGADO FERNANDES**, residente em Babe, apresentou requerimento em, 25.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalizar uns anexos sitos em Babe, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de legalizar a construção de anexo. Analisada a situação verificamos não haver inconvenientes na referida legalização. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LÚCIO GONZAGA DELGADO**, residente na Av. Abade de Baçal, Torre de S.João, 3.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 30.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita no Loteamento Maria Isabel Veleda, Lote 33, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Dado que a área de construção do projecto teve um acréscimo conforme permitido pelo alvará, não pode no entanto a área dos andares excederem a do r/c. (Prescrição dezasseis pontos seis) Sendo assim propõe-se o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos

membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, Lote A-3, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, lote 18, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável dos Serviço Nacional de Bombeiros. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, residente na Quintas das Carvas, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S. Bartolomeu, lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, residente na Quintas das Carvas, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S. Bartolomeu, lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ MANUEL BRANCO**, residente em Caravela, apresentou requerimento em, 15.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Caravela, acompanhado do parecer emitido pela divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a um aditamento ao projecto de construção de uma moradia situada em zona antiga da aldeia. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no PDM e RGEU. Satisfaz esteticamente . Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MIGUEL DOS SANTOS SILVA FERNANDES**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua S. Condestável, 22, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma moradia sita na Quintas da Seara, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da reconstrução de uma habitação situada em área classificada de REN. De acordo com a alínea c) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto Lei 93/90 pode fazer-se a reconstrução não excedendo a área de construção existente. Analisado o projecto verifica-se que a área de reconstrução é igual, de facto, à existente. Cumpre o RGEU. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**CORINA DE JESUS CORREIA**, residente na Av. Abade de Baçal, Prédio Shopping do Loreto, 13.º D.R., em Bragança, apresentou requerimento em, 24.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação de um edifício sito na Rua da Nogueira, n.º9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a uma ampliação de uma serralharia no r/c e remodelação de uma habitação no 1.º andar, devidamente legalizadas. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**TELEMACO AUGUSTO FABIÃO**, residente na Quinta de Vale do Conde, Alto das cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.04.99, a solicitar que lhe seja aprovado o

projecto de arquitectura para a construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas sito na Quinta do Vale do Conde, Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas em terreno agrícola. Como não possui pelo menos 5.000m2 (P.D.M.). propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ALICE AUGUSTA DA VERA-CRUZ FERREIRA**, residente na Av. Sá Carneiro, Edf. Translande, Bl.1 – 4.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em 06.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 128-A/99 para construção de uma habitação unifamiliar sita no Loteamento Vale Churido, lote 1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto não cumpre com o alvará de loteamento em relação à área máxima de construção permitida ao nível do r/c. O projecto apresentado ultrapassa em cerca de 80m2. Propõe-se o seu indeferimento. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**LAURINDA DO NASCIMENTO ALVES**, residente em Babe, apresentou requerimento em, 01.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 257/98 do edifício sito em Babe, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto elaborado no Parque Natural de Montesinho, para reconstrução/adaptação de uma habitação em zona antiga da aldeia de Babe. Cumpre o RGEU e PDM. Possui parecer favorável da Junta de Freguesia. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**DELFIN LUÍS MOREIRA BATOUXAS**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º230-6.º Dto, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 155/99 para construção de uma moradia sita no Lugar de Agrelas, Estrada Nacional n.º15, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade. Não se situa em áreas classificadas de REN e RAN. Possui mais de 5000m2 (parcela mínima de construção). Possui viabilidade aprovada em reunião de 10.08.98. satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**PATROCÍNIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, residente em Milhão, apresentou requerimento em, 30.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 300/80 do edifício sito no Br. do Pinhal, Rua C, n.3, Lote C4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O projecto refere-se à legalização de uma garagem no Br. do Pinhal. Cumpre o RGEU. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS**, residente na Av. das Cantarias, 121, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 178/86 do edifício sito no Loteamento da Misericórdia, lote 34, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma alteração ao projecto inicialmente aprovado em reunião de Câmara de 28.04.87. Resultante dum parecer desfavorável dos peritos da vistoria efectuada à moradia, o aditamento apresentado não cumpre o alvará de loteamento, cuja especificação Quinta não prevê sótão habitável. A habitação deverá ter apenas cave, r/c e andar. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**JOSÉ TADEU AFONSO**, residente na Estrada do Turismo, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 146/87 do edifício sito no Br. dos Formarigos, Rua B, n.º2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisado o projecto apresentado e verificando que na propriedade horizontal do imóvel e logradouro existente tem parte pertença da fracção A do r/c, outra parte pertença da fracção B do r/chão e a restante parte comum não é possível efectuar os lugares de estacionamento pretendidos, para as outras fracções nem pela dimensão do mesmo. Assim é de parecer poder autorizar a adaptação de cada fracção de r/c a fracções habitacionais do tipo T2, devendo cada logradouro que lhe pertence ser adaptado a 1 lugar/cada de estacionamento. Deverá à posterior alterar a propriedade horizontal”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, devendo pavimentar o logradouro. -----

-----**XASTRE & GOMES, CONSTRUÇÕES LDA**, com sede no Largo do Tombeirinho, 13-1.º Esq. Fte., em Bragança, apresentaram requerimento em, 17.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 4/98 do edifício sito na Zona Residencial do Campelo, Lote J1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Propõe-se a aprovação do presente aditamento, estando de acordo com especificação alterada do alvará de loteamento, devendo as rampas de acesso serem executadas pelo requerente”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ÁLVARO MANUEL GARCIA NASCIMENTO CARVA**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua Fernando Namora, n.º22, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um jazigo/capela sito no cemitério de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado tem área de implantação superior à área vendida (7m2) pelo que deverá o projecto ser revisto de maneira a que não ultrapasse a área de 7m2 (2,8mx2,5m). Será de indeferir o projecto apresentado”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais

foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE BRAGANÇA**, com sede em Vale de Álvaro, apresentaram requerimento em, 24.03.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 114/98 em virtude de não lhe ter sido possível entregar os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, bem como isentá-los do pagamento das respectivas taxas e licenças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da reapreciação a um projecto que não carece de licenciamento Municipal, conforme percebeu o artigo 14.º do RGEU:”As obras executadas pelo Estado não carecem de licenciamento Municipal mas, deverão ser submetidas à prévia apreciação das respectivas Câmaras Municipais, a fim de verificarem a sua conformidade com o plano geral ou parcial de urbanização aprovado e com as prescrições regulamentares aplicáveis”. O projecto apresentado de arquitectura já foi apreciado em reunião de Câmara de 10.08.98. Como naquela data não entregaram os projectos de especialidade, completam-no presentemente e solicitam a sua reapreciação. Continua a não haver qualquer impedimento para a construção da obra. Tome-se conhecimento. Quanto ao pedido de isenção de taxas a Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela poderá isentar de taxas previstas na Tabela do Regulamento de Taxas e Licenças a pessoas colectivas de direito público, (artigo 2.º R.T.L.)”. -----

-----Tomado conhecimento, bem como autorizar a isenção do pagamento das taxas.-----

-----**CERTIDÕES:**-----

-----**LINDOLFO GARCIA AFONSO**, residente em Espinhosela, apresentou requerimento em, 01.06.99, a solicitar que lhe seja certificado o destaque de uma parcela com a área de 1.800m2 sita no lugar de Couto de Limãos/Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que, de acordo com o art.º 5.1, Dec.-Lei n.º448/91, de 28 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 1.800m2, a confrontar de Norte com IP4, de Sul com Joaquim Ramos Afonso, de Nascente com Estrada e de Poente Joaquim Ramos Afonso, a destacar do terreno com a área de 18.000m2, que no seu todo confronta de Norte com Manuel dos Anjos Rodrigues, de Sul com Joaquim dos Ramos Afonso, de Nascente com

Estrada e de Poente com Manuel Purificação Lousada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Donai, sob o artigo n.º omissivo, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque na parcela destacada só poderá ser construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos e que na parcela resultante se observe a área da unidade de cultura fixada pela lei geral para a respectiva região". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LOTEAMENTOS:**-----

-----**ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, residente na Rua Dr. Alexandre Faria, n.º30, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.05.99, a solicitar alteração ao alvará 1/99, Loteamento das Comunidades sito em Vale de Álvaro, Bragança, para aumento de um piso no lote 7, bem como a construção de seis habitações por piso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" No local não deve ser autorizada a construção de mais pisos do que os que estão consignados em regulamento do referido alvará, para este lote, nem aumenta o número de fracções por piso, sob pena de alterar as características da unidade urbanística do loteamento. Será de indeferir". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar. -----

-----**PEDRAVÃ-URBANISMO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Edf. S.Martinho, n.º14 – 1.ºDto., em Bragança, apresentou requerimento em, 29.06.99, a solicitar a recepção das obras de infraestruturas sitas no Loteamento do Campo Redondo, visto estarem concluídas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Divisão de Urbanismo:" Foi feita uma vistoria ao loteamento e este nos parece estar em condições e de acordo com o projecto, por tal, propõe-se a recepção provisória e consequente redução da garantia de 5.000.000\$00 para 10% da mesma, aproximadamente 500.000\$00"; De acordo com a informação da Divisão de Obras propõe-se a recepção provisória e consequente redução da garantia bancária de 5.000.000\$00 para 500.000\$00 ou seja para 10%". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

-----INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO VALE CHURIDO – REDUÇÃO DA GARANTIA :

Após a última informação de 93/05/07 os promotores realizaram recentemente alguns trabalhos em falta. -----

-----Realização dos trabalhos em falta, com preços unitários de contrato, de acordo com informação de 93/05/07. -----

Na Rua B ----- 3.268.200\$00

Na Rua I ----- 4.286.680\$00

Colector de Águas Pluviais ----- 80% x 2.424.000\$00

Colector de Saneamento ----- 80% x 3.768.000\$00

Sistema de elevação de água ----- 718.000\$00

Total dos trabalhos ----- = 13.226.480\$00

-----Trabalhos ainda não realizados, de acordo com informação de 93/05/07 -----

-----19.226.160\$00 – 13.226.480\$00 = 5.999.680\$00 -----

-----Actualização dos trabalhos ainda não realizados até ao ano de 99, com uma média de inflação anual de 5%. ----- $1,05 \uparrow (8 \text{ Anos}) \times 5.999.680\$00 = 8.864.260\$00$

Valor inicial da garantia ----- 185.000.000\$00

Valor actual da garantia ----- 42.000.000\$00/93

-----Redução da Garantia-----

-----V.A. Garantia ----- 42.000.000\$00

-----10% da Garantia Inicial ----- - 18.500.000\$00

-----Actualização dos trabalhos ----- - 8.864.260\$00

----- 27.364.260\$00

-----Sendo assim, poderá ser reduzida a Garantia Bancária no valor de 42.000.000\$00 para 27.500.000\$00. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

-----RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:-----

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 29.06.99, 30/06/99 e 01/07/99 respectivamente nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro: -----

-----**HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote B, titulado pelo alvará de loteamento n.º1/97, localizado na zona da Av. Abade de Baçal, não foram objecto de recepção definitiva por parte desta Câmara, sendo a caução, fixada em reunião de câmara de 16.12.96, suficiente para garantir a boa execução das mesmas. -----

-----**R.G.C.-RODRIGUES & GONÇALVES LDA** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 16, titulado pelo alvará de loteamento n.º7/98 e alterado pelo 12/98, localizado na zona da Rica Fé, Vale de Álvaro, foram objecto de recepção provisória, em reunião de Câmara de 10.09.98. -----

-----**FERNANDO PIMENTÃO VEIGA** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 7, titulado pelo alvará de loteamento n.º1/94, localizado na zona do Loteamento do Plantório, foram objecto de recepção provisória parcial, em reunião de 24.10.94. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **ratificar**. -----

-----**Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 28.06.99 a 02.07.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -**

Maria Elisa Geraldês Seixas e Maria Margarida Seixas	Proc.º n.º280/98	Proc. Novo
Fernando Pimentão Veiga	Proc.º n.º159/98	Proc. Novo
Manuel Cesário Seixas	Proc.º n.º16/99	Proc. Novo
Junta de Freguesia de Mós	Proc.º n.º158/98	Proc. Novo
João Evangelista Afonso	Proc.º n.º	Proc. Novo
Jaime Augusto Ruivo	Proc.º n.º98/99	Proc. Novo
Jaime Augusto Ruivo	Proc.º n.º99/99	Proc. Novo

Congregação das Irmãs da Caridade S. C. de Jesus	Proc.º n.º261/93	Nova Licença
Eduardo Abílio Malhão	Proc.º n.º217/93	Nova Licença
Jorge Miguel F. Barreira	Proc.º n.º286/94	Nova Licença
Construções Afonsos & Lucas Lda	Proc.º n.º261/98	Proc. Novo
Construções Afonsos & Lucas Lda	Proc.º n.º262/98	Proc. Novo
Construções Afonsos & Lucas Lda	Proc.º n.º265/98	Proc. Novo
Construções Afonsos & Lucas Lda	Proc.º n.º263/98	Proc. Novo
Construções Afonsos & Lucas Lda	Proc.º n.º260/98	Proc. Novo
Construções Afonsos & Lucas Lda	Proc.º n.º264/98	Proc. Novo
Nuno Martins Veríssimo	Proc.º n.º24/87	Aditamento
José Agostinho Fernandes	Proc.º n.º113/99	Proc. Novo
Carlos Manuel Ferreira Brás	Proc.º n.º44/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE AVELEDA**, com sede em Aveleda, apresentou requerimento em, 07.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelação da sede da Junta de Freguesia sita em Aveleda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto executado na Câmara Municipal de Bragança. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas.-----

-----**JOÃO BAPTISTA IZEDA**, residente no Br. da Mãe de Água, Rua H, n.º16, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 82/70 do edifício sito no Br. da Mãe de Água, Rua H, n.º16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado cumpre agora os artigos que levaram a indeferimento anterior. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LUÍSA MARIA MOUTINHO NOVAIS**, residente na Av. João da Cruz, n.º152 – 1.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 28.04.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 106/90, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da adaptação de um espaço comercial a salão de cabeleireiro. O aditamento apresentado cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**GUSTAVO CAMILO BALTAZAR**, residente no Br. do Pinhal, Rua Luciano Cordeiro, lote 228, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.05.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 142/92 do edifício sito no Br., do Pinhal, Rua Luciano Cordeiro, lote 228, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a um aditamento a um projecto já executado e com licença de habitação. Sou de parecer que a construção de uma sala em 1.º andar ao fundo do lote não seria de autorizar pois colide com aspectos visuais da construção vizinha mais próxima. Quanto à cozinha regional cumprindo o RGEU não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a sua construção. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**AMÉRICO ANTÓNIO**, com comércio sito na Rua do Loreto, n.º150, em Bragança, apresentou em, 01.07.99, uma exposição face à deliberação de Câmara tomada em 14.06.99, relativo a um projecto de remodelação (PROCOM), acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Mantém-se o teor do parecer anterior, pelo que se propõe o seu indeferimento nos termos da informação prestada em 11.06.99”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AGOSTINHO & FILIPE LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, lote 40, apresentou requerimento em, 26.02.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Rica Fé, lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Foi enviado o projecto de riscos contra incêndio em 12.05.99. Ao abrigo do ponto 2 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º168/97, de 4 de Julho, tem o Serviço Nacional de Bombeiros 30 dias úteis para se pronunciar sobre o projecto de Agostinho & Filipe, proc. n.º54/99. Não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente, sou de parecer que o processo em causa poderá seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CAÇA BRAVA LDA**, com sede na Rua Abílio Beça, n.º68, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.05.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 65/93, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças, dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A deliberação tomada pela Câmara Municipal refere-se a adaptação de um restaurante a habitação unifamiliar. Propõe-se novamente a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CAIXA ECONÓMICA – MONTEPIO GERAL**, com sede em Lisboa na Rua Áurea, n.ºs 219 a 241, apresentou requerimento em, 09.07.99, a solicitar que lhe seja rectificad a certidão de propriedade horizontal aprovada em, 26.04.99, da qual se faça constar que:“À fracção I foi atribuída a garagem com o n.º7; À fracção J foi atribuída a garagem com o n.º5; À fracção M foi atribuída a garagem com o n.º22; À fracção N foi atribuída a garagem com o n.º13; À fracção Q foi atribuída a garagem com o n.º16; À fracção R foi atribuída a garagem com o n.º14; À fracção S não foi atribuída qualquer garagem; À fracção U foi atribuída a garagem com o n.º11; À fracção V foi atribuída a garagem com o n.º17; À fracção Y foi atribuída a garagem com o n.º6; À fracção Z foi atribuída a

garagem com o n.º18; À fracção AC foi atribuída a garagem com o n.º3; À fracção AD foi atribuída a garagem com o n.º23; À fracção AH foi atribuída a garagem com o n.º24; À fracção AG foi atribuída a garagem com o n.º8, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Não se vê qualquer inconveniente em passar-se nova certidão rectificativa e de acordo com a relação apresentada". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º35-3.º Cto.Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 14.01.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao alvará de loteamento n.º1/97, sito na Av. Abade de Baçal (Padaria), em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º1/97, por proposta de Habinordeste, Lda e com consentimento de dois terços dos proprietários dos lotes e fracções em propriedade horizontal titulada pelo alvará, no que diz respeito à área a lotear, às especificações para o lote A e lote E.-----

A área a lotear que inicialmente era de 4.000m², com a junção da área adjacente(nascente) de 989m² passam a 4.989m².-----

Assim com o andamento da área confinante com o lote A, altera-se a área da referida lote em mais 400m² passando a ter 700m². -----

Também haverá aumento da área no lote E para garagens.-----

O lote A terá, em vez de 8 pisos (sub-cave, cave, r/chão e 5 andares), 11 pisos (sub-cave, cave, r/chão e 8 andares), com a mesma volumetria e n.º de pisos do lote B que gemina.-----

O lote E aumenta a área das caves em 542m². -----

É de parecer poder ser autorizada a alteração para o lote A conforme é requerida, área de implantação de 700m², igual á área do lote, composto por sub-cave, cave, r/chão e 8 andares, com 4 fogos por piso. -----

Assim com estas modificações o requerente e conforme estipula o artigo 16.5 do D.L. 448/91, terá de ceder uma área para espaços livres e equipamento de utilização colectiva correspondente à área bruta de construção a mais. -----

Como o loteador não cede nenhuma área terá a mesma de ser compensada conforme tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Bragança no seguinte valor. -----

Área bruta a construir a mais – 4.100m²-----

(400 x 5 pisos) + (700 x 3)-----

4.100m² x 60/120 = 2.050m²-----

2.050m² x 5.000\$00 = 10.250.000\$00 -----

Total a pagar é de 10.250.000\$00 -----

-----Deverá também ser dado cumprimento ao estabelecido em regulamento ao n.º de lugares de estacionamento a criar e conforme a área bruta de construção a mais. -----

-----Deverão ser pagas as taxas correspondentes aos encargos decorrentes do licenciamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes conforme Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança.-----

300\$00 x área bruta de construção a mais. -----

-----Todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará inicial, serão mantidas. -----

Mais se informa que deverá ser entregue documento da Conservatória de posse do terreno em que o imóvel existente esteja demolido.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo". -----

-----AGOSTINHO & FILIPE LDA, com sede no Br. de S. Tiago, lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.07.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 8, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 20 de Julho de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 14 fracções (A a N), destinadas a Aparcamento em

Garagem Colectiva; 2 fracções (O a P), destinadas a Activ. Comercial ou Restauração e Bebidas; 14 fracções (Q a AB), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, com sede no Br. Artur Mirandela, Rua B, Lote A3, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.06.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Br. da Mãe de Água, Rua Prof. Egas Moniz, n.º53/55, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 8 de Junho de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 6 fracções (A a F), destinadas a Garagem Individual; 6 fracções (G a L), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----